

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 51/2023

### MISSÃO INTERNACIONAL – WEB SUMMIT LISBOA 2023

Chamada pública para seleção de até 10 (dez) empreendedores que participaram dos programas de aceleração VAI TEC e GREEN SAMPA, da ADE SAMPA, para participação do WEB SUMMIT - maior conferência da Europa em tecnologias, que acontecerá em Lisboa/Portugal entre os dias 13 e 16 de novembro de 2023

#### 1. INTRODUÇÃO

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“**ADE SAMPA**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“**SMDET**”), com fundamento na promoção de políticas de desenvolvimento local que contribuam para o crescimento econômico, por meio de ações de estímulo ao empreendedorismo e da inovação tecnológica, de maneira a reduzir desigualdades regionais, aumentar a competitividade econômica e apoiar a geração de empregos e de renda, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA** Nº 52 /2023 e convida os interessados do **Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - Vai Tec e do Programa de Aceleração de Startups Verdes - Green Sampa** a participarem da seleção para o evento “Web Summit Lisboa 2023” que será realizado de 13 a 16 de novembro em Lisboa/PT.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Em 2022, a ADE SAMPA subsidiou a ida de empresários ao Web Summit Lisboa, evento considerado como um dos mais importantes encontros de negócios mundiais na área de tecnologia. O resultado desta ação foi de extrema importância para os empresários, para a ADE SAMPA e, em especial, para a Prefeitura de São Paulo no atingimento de sua meta de fomentar o comportamento empreendedor e movimentar a economia em áreas de maior vulnerabilidade da cidade de São Paulo, apoiando seus empreendedores na expansão de seus negócios em territórios nacional e internacional.

O Web Summit prevê reunir mais de 70.000 pessoas e as empresas que estão redefinindo a indústria de tecnologia<sup>1</sup>.

<https://websummit.com/><sup>1</sup>

A atuação dos empreendedores participantes dos Programas de aceleração **VAI TEC (todas as edições**

a partir do início do programa de aceleração) & GREEN SAMPA (todas as suas edições) da ADE SAMPA em eventos nacionais e internacionais está se demonstrando como uma ação positiva e agregadora, sendo configurada como uma oportunidade de aprendizado, relacionamento, *networking*, exposição da marca e consolidação nacional e internacional da Cidade de São Paulo como um dos mais importantes atores do mercado de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Considerando o objetivo do **VAI TEC** de “*apoio a empreendedores(as) jovens de baixa renda para que transformem suas ideias inovadoras em negócios tecnológicos*” e o objetivo do **GREEN SAMPA** de “*incentivar o desenvolvimento de startups que atuam no setor de negócios ambientais e tecnologias verdes e sustentáveis*”, fica evidenciado, de forma clara e objetiva, a importância de nosso apoio à participação de negócios que passaram pelos processos de aceleração da ADE SAMPA, uma vez que ações deste porte fortalecem as empresas, criam oportunidades para a ampliação do alcance dos negócios, geram empregos e renda para todos os envolvidos, melhorando, assim, a qualidade de vida e ampliando o poder de surgimento de talentos oriundos das regiões de maior vulnerabilidade da cidade de São Paulo.

Com o intuito de ampliar a visão, colaborar para o desenvolvimento, ofertar visibilidade e oportunidades para os acelerados atendidos pelo **VAI TEC & GREEN SAMPA**, a **ADE SAMPA** formará uma nova delegação de empreendedores para compor a missão internacional para o Web Summit Lisboa/PT em 2023.

### 3. OBJETIVO

**3.1.** A presente chamada pública tem por objetivo selecionar um total de até 10 (dez) empreendedores sendo até 06 (seis) do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - **Vai Tec (edições 3, 4, 5, 6, 7 e 8)** e até 4 (quatro) empreendedores do Programa de Aceleração de Startups Verdes - **GREEN SAMPA (edições 1, 2, 3 e 4)**, sendo somente 1 (um) representante por projeto, cuja participação tenha se dado na modalidade de primeiro ou segundo proponente do negócio acelerado e em sua pessoa física.

**3.2.** A missão para o Web Summit Lisboa em 2023 tem como objetivos:

- Difundir internacionalmente o empreendedorismo tecnológico da Cidade de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros estados e países nesta área;
- Promover as exportações de bens e serviços de São Paulo;
- Atrair investimentos para o empreendedorismo de base tecnológica da Cidade de São Paulo;
- Contribuir para a consolidação internacional da imagem da Cidade de São Paulo como polo de

excelência e diversidade no empreendedorismo de base tecnológica;

- Incentivar a internacionalização de negócios e instituições de base tecnológica da Cidade São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;
- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de negócios e instituições de base tecnológica da Cidade de São Paulo;
- Atender o plano de trabalho da **ADE SAMPA** na execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

#### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** O período das inscrições será de 04 de setembro de 2023 às 9h00 a 15 de setembro de 2023 às 18h (horário de Brasília). Após este horário, não serão mais aceitas inscrições.

**4.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site: [https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit\\_lisboa23/](https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_lisboa23/) conforme cronograma indicado no item 14.

**4.3.** Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta Google, que pode ser criada gratuitamente em [www.gmail.com](http://www.gmail.com).

**4.4.** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.

**4.4.1.** São considerados documentos necessários para a inscrição:

- Upload da cópia do passaporte válido e ou comprovante de retirada do documento em tempo hábil para a participação no evento;
- Upload da cópia de RG/RNE (Frente e verso) e CPF;
- Upload do certificado ou declaração de participação, do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - **VAI TEC** ou Programa de Aceleração de Startups Verdes - Green Sampa, assinado pela equipe de aceleração da ADE SAMPA.
- Upload do **CADIN - Cadastro Informativo Municipal** ([http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq\\_deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)) da pessoa física, sem restrições e do mês vigente à inscrição.

**4.4.2.** Em caso de inscrição de proponentes distintos do mesmo negócio acelerado e/ou mesmo projeto dos Programa **Vai Tec** ou **Green Sampa**, será

considerada a **primeira** inscrição.

**4.4.3. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.**

- 4.5.** Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **ADE SAMPA** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma, item 14 da presente chamada pública.
- 4.6.** Cada proponente receberá, através do e-mail cadastrado, o comprovante da inscrição realizada.
- 4.7.** A **ADE SAMPA** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. Os proponentes selecionados serão formalmente comunicados por e-mail.
- 4.8.** A **ADE SAMPA** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.
- 4.9.** Estarão aptos a se inscreverem para o evento Web Summit empreendedores que atenderem os requisitos constantes no item 5 desta chamada pública.

## **5. ELEGIBILIDADE**

São considerados elegíveis para a missão Web Summit Lisboa:

- a. Empreendedores que participaram do processo de aceleração do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - **Vai Tec (edições 3, 4, 5, 6, 7 e 8)** e Programa de Aceleração de Startups Verdes - **GREEN SAMPA (edições 1, 2, 3 e 4)**, conforme critério 8.4. desta chamada pública;
- b. Regularidade em sua pessoa física (PF), perante o **CADIN MUNICIPAL**.

## **6. INELEGIBILIDADE**

São considerados inelegíveis para a missão ao **WEB SUMMIT LISBOA/2023** :

- a. Empreendedores que não foram acelerados no Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - **Vai Tec (edições 3, 4, 5, 6, 7, e 8)** e Programa de Aceleração de Startups Verdes - **GREEN SAMPA (edições 1, 2, 3 e 4)**;
- b. Empreendedores que apresentem irregularidades com o CADIN Municipal em sua pessoa física;
- c. Negócios e/ou empreendedores beneficiados para o mesmo evento (WEB SUMMIT LISBOA 2023), por outras instituições públicas ou privadas ou secretarias da Prefeitura de São Paulo, em quaisquer incentivos;

- d. Negócios e/ou empreendedores acelerados pelos Programas Vai Tec e Green Sampa que foram selecionados pela ADE SAMPA e contemplados com subsídios financeiros em missões anteriores (WEB SUMMIT LISBOA 2022 e WEB SUMMIT RIO 2023).
- e. Negócios e/ou empreendedores acelerados pelos programas de aceleração VAI TEC e GREEN SAMPA que não finalizaram as suas prestações de conta (pendências de docs e/ou inconsistências de relatórios) e, portanto, sem a comprovação de encerramento do processo.

## 7. DESCLASSIFICAÇÃO

Em qualquer fase do processo de seleção serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrem em um dos seguintes casos:

- a. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de funcionários da **ADE SAMPA**;
- b. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
- c. Não manifestação do selecionado nos prazos estipulados;
- d. Constatação de beneficiamento por outras instituições e/ou secretarias, em quaisquer incentivos.
- e. Inscrições em desacordo com as exigências desta chamada pública.

## 8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação para a Missão Web Summit Lisboa 2023 avaliará os empreendimentos submetidos, segundo a seguinte escala de pontuação:

### 8.1. Escala de pontuação das competências exigidas nos critérios 2, 3 e 4:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

### 8.2. Avaliação das competências dos critérios 2, 3 e 4 de avaliação:

Planejamento e organização	Conhecimento técnico-profissional	Orientação para resultados	Clareza e objetividade
----------------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------

**8.3.** Fase de avaliação: Documentação e propostas conforme item 14 deste edital

**8.4.** Análise de critérios baseadas no objetivo do evento em criar possibilidades de de geração de negócios

Critério	Descritivo da pontuação
1. O negócio deverá, comprovadamente, ter a tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) <sup>1</sup> como a principal ferramenta para a criação de seu diferencial competitivo.	até 1 (um) ponto
2. O negócio deverá informar seus objetivos de participação no Web Summit Lisboa 2023 e as contribuições desta participação com o desenvolvimento do negócio.	até 16 pontos (Conforme item 8.1 e 8.2)
3. Apresentação das metas que pretende atingir nesta missão.	até 16 pontos (Conforme item 8.1 e 8.2)
4. Apresentação da estratégia nacional e internacional do negócio.	até 16 pontos (Conforme item 8.1 e 8.2)
5. O negócio deverá comprovar as suas relações comerciais de venda de produtos e/ou serviços <sup>2</sup> .	Até 2 (dois) pontos.
6. O negócio deverá comprovar a sua	Até 2 (dois) pontos.

<sup>1</sup> Entende-se por Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: combinação de atividades industriais, comerciais e de serviços, que capturam eletronicamente, transmitem e disseminam dados e informação, bem como comercializam equipamentos e produtos intrinsecamente vinculados a esse processo.

<sup>2</sup> A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B (*business-to-business*), B2C (*business-to-customer*) ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.

Critério	Descritivo da pontuação
capacidade produtiva <sup>3</sup> .	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>ATÉ 53 PONTOS</b>

## 9. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 9.1.** A seleção será feita a partir da análise das respostas submetidas no formulário de inscrição e dos anexos de comprovações enviados em anexo, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 53 (cinquenta e três) a partir das evidências apresentadas para cada um dos critérios de seleção. Os até 06 (seis) empreendedores do Programa Vai Tec e os até 04 (quatro) empreendedores do Programa Green Sampa com maiores notas serão selecionados para esta missão.
- 9.2.** O desempate será pela maior nota do critério nº 02. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 04. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 03.

## 10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 10.1.** A Comissão de Avaliação será composta pela equipe de aceleração da **ADE SAMPA**, com a participação do Gerente, da coordenadora e de três analistas.
- 10.2.** Da decisão da Comissão de Avaliação caberá Recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: [https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit\\_lisboa23/](https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_lisboa23/) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado no sítio eletrônico da **ADE SAMPA**.
- 10.3.** O recurso será avaliado pela Comissão de Avaliação e seu respectivo julgamento publicado no site da **ADE SAMPA** no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) de seu recebimento.
- 10.4.** A decisão da Comissão de Avaliação a respeito de eventual recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

---

<sup>3</sup> Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição. Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: uma da própria do negócio e outra declaração feita por terceiros.

## 11. RESULTADO

- a. O resultado final será divulgado dia 20 de setembro de 2023: [https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit\\_lisboa23/](https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_lisboa23/) em publicação contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;
- b. Todos os empreendedores selecionados serão comunicados formalmente pela **ADE SAMPA** através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;
- c. A equipe técnica da **ADE SAMPA** realizará uma reunião presencial para detalhamento da participação dos empreendedores no Web Summit Lisboa 2023 e para a assinatura do documento do **ANEXO I**, informações sobre prestação de contas, entre outros;
- d. A não participação na reunião determinada pela **ADE SAMPA**, implicará na substituição do empreendedor por outro, de acordo com a ordem de classificação da seleção.

**11.1.** Caso um dos empreendedores seja substituído por outro da ordem de classificação, o novo classificado terá até 3 (três) dias úteis para a assinatura da documentação, assim como para receber todo o detalhamento sobre a participação no Web Summit Lisboa 2023.

## 12. APOIO FINANCEIRO

**12.1.** A **ADE SAMPA** subsidiará a ida e volta dos selecionados com o valor em real de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com prestação de contas em até dez dias úteis após final do evento;

**12.2.** As despesas elegíveis para fins do subsídio, seguem a determinação da normativa interna nº 15 da **ADE SAMPA**, e são:

- Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até a cidade em que o evento é realizado ou do aeroporto mais próximo;
- Seguro-viagem com cobertura no período de realização da missão;
- Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade próxima;
- Traslado para embarque e desembarque (residência/aeroporto, aeroporto/ hotel, hotel aeroporto e aeroporto/residência), totalizando 4 (quatro traslados) .

**12.2.1.** Para as despesas mencionadas acima serão consideradas apenas o período de 12 a 17 de novembro (um dia que antecede e um dia posterior ao evento).

**12.3.** Despesas não elegíveis para fins do subsídio:

- Gastos com acompanhantes;
- Deslocamentos locais;



- Despesas com alimentação durante toda a viagem;
- Aluguel de carro e despesas com combustíveis.

**12.3.1.** Não é de responsabilidade da **ADE SAMPA** a compra e/ou reserva dos itens elegíveis, vistos, vacinas ou demais autorizações que se façam necessárias.

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**13.1.** A prestação de contas desta missão deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após o término da viagem. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**13.1.1.** Cópia dos bilhetes aéreos (ida e volta);

**13.1.2.** Cópia do seguro viagem;

**13.1.3.** Recibo do hotel em nome do beneficiário;

**13.1.4.** Cópia das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas previstas no item 12.2;

**13.1.5.** Relatório detalhado de participação na Missão, contendo fotografias e que esteja devidamente assinado.

**13.2.** Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada aos empreendedores pela equipe da **ADE SAMPA**.

**13.3.** Caso o valor do subsídio dado pela ADE SAMPA não seja utilizado em sua íntegra, o saldo não utilizado deverá ser devolvido à **ADE SAMPA**, por meio de depósito/transferência em conta corrente específica a ser informada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, sob pena de inscrição no **CADIN MUNICIPAL**, impedimento de participação em outros programas e ações da **ADE SAMPA** pelo período de até dois anos, bem como possível medida judicial para ressarcimento.

**13.4.** Eventuais valores e despesas não comprovadas na prestação de contas deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA**, por meio de depósito/transferência em em conta corrente específica a ser informada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, sob pena de inscrição no **CADIN MUNICIPAL**, impedimento de participação em outros programas e ações da **ADE SAMPA** pelo período de até dois anos, bem como possível medida judicial para ressarcimento.

**13.5.** Em caso de hospedagem compartilhada entre dois ou mais proponentes, deverá conter no Recibo e/ou NFs a identificação de todos os hóspedes.

**13.6.** Caso as despesas ultrapassem o valor do subsídio de R\$20.000,00, o montante excedente será de responsabilidade do proponente. Devendo ser apresentada Nota Explicativa, identificando as despesas com Recursos próprios.

- 13.7.** As solicitações de informes de rendimentos anuais deverão ser feitas à ADE SAMPA com mínimo de 60 dias de antecedência do prazo fiscal de declaração de imposto de renda da pessoa física.

## **14. CRONOGRAMA**

- 14.1.** As inscrições para o “Web Summit Lisboa 2023” serão recebidas de 4 a 15 de Setembro de 2023 até às 18h00. Após este horário não serão mais aceitas inscrições.
- 14.2.** O resultado parcial dos até 10 (dez) empreendedores selecionados será divulgado no dia 20 de setembro de 2023.
- 14.3.** Os recursos serão recebidos até o dia 21 às 18h00h .
- 14.4.** Os recursos recebidos serão analisados e respondidos até o dia 22 às 18h00.
- 14.5.** O resultado final dos até 10 (dez) empreendedores selecionados será divulgado no dia 26 de setembro de 2023.
- 14.6.** A reunião presencial com os até 10 (dez) empreendedores selecionados, para assinatura do contrato e orientações sobre o evento, será no dia 28 de setembro de 2023, com horário a ser definido pela **ADE SAMPA**;
- 14.6.1.** A presença na reunião mencionada no item 14.6 é obrigatória e o não comparecimento na mesma poderá resultar na desclassificação do negócio.
- 14.6.2.** Poderá haver alterações no cronograma, a qual será comunicado por meio de publicação no portal da **ADE SAMPA**:  
[https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit\\_lisboa23/](https://adesampa.com.br/adeeditais/websummit_lisboa23/)

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os empreendedores terão a oportunidade de exporem seus negócios no estande da Prefeitura de São Paulo ou no estande de parceiros da ADE SAMPA e também contarão com agendas de eventos, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de *networking* empresarial qualificados, entre outras atividades do setor de tecnologia. Ao se inscrever nesta **CHAMADA PÚBLICA**, o negócio assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão. Estando sujeito a não participação em outros eventos e/ou atividades da ADE SAMPA pelo período de 12 (doze) meses, a contar do retorno da viagem.

A participação no Web Summit Lisboa 2023 contará também com a participação de representantes da Agência de promoção de investimentos e exportações do município - SP Negócios.

- 15.1.** O idioma oficial do evento é o inglês e não será disponibilizado aos selecionados um profissional tradutor.

---

**ADE SAMPA - AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**São Paulo, 30 de setembro de 2023**

## ANEXO I - CONTRATO DE PATROCÍNIO

### TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO PREVISTO NO EDITAL Nº

De um lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, doravante designada “**ADE SAMPA**”, no uso da competência conferida pela Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 54.569, de 8 de novembro de 2013 e Estatuto social ratificado pelo decreto municipal 54.661/2013, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000 – Brasil; de outro lado, o representante do negócio \_\_\_\_\_, selecionada no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº51/2023**, denominado “**PATROCINADA**”, situado à \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG/RNE nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, celebram este **CONTRATO DE PATROCÍNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **ADE SAMPA** da participação do **PATROCINADO** no evento **Web Summit Lisboa 2023** - maior conferência da Europa em tecnologias, que acontecerá em Lisboa/Portugal entre os dias 13 e 16 de novembro de 2023, que acontecerá de 13 a 16 de novembro de 2023 na Cidade de Lisboa/PT

**Parágrafo único** - A escolha pelo **PATROCINADO** decorreu do cumprimento dos critérios objetivos fixados no edital de chamada pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O **PATROCINADO** receberá o valor em real de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear única e exclusivamente as seguintes despesas: Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até a cidade em que o evento é realizado ou do aeroporto mais próximo no período de 22 a 28 de agosto de 2023

- a. Seguro-viagem com cobertura no período de 12 a 17 de novembro 2023;
- b. Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade próxima, em hotel ou airbnb no mesmo período citado acima;
- c. Traslado para embarque e desembarque (residência/aeroporto, aeroporto/ hotel, hotel aeroporto e aeroporto/residência), totalizando 4 (quatro traslados) .

**Parágrafo Primeiro** - O uso dos recursos para pagamento de qualquer outra despesa não será aceito pela **ADE SAMPA**.

**Parágrafo Segundo** - O valor será depositado em conta corrente do **PATROCINADO**, preferencialmente junto ao Banco do Brasil, que deve ser informada à **ADE SAMPA**.

**Parágrafo Terceiro** - Os valores não aprovados ou que não forem gastos em sua totalidade com os itens permitidos deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA** conforme cláusula terceira - da prestação de contas, parágrafo segundo.

**Parágrafo Quarto** - As despesas que excederem o subsídio oferecido pela **ADE SAMPA** correrão por conta do **PATROCINADO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **PATROCINADO** deverá apresentar à **ADE SAMPA**, no prazo de dez dias úteis após a viagem (que encerra dia 17 de novembro de 2023 a prestação de contas que deverá, obrigatoriamente contemplar: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da **ADE SAMPA**.

**Parágrafo Segundo** - Os valores não gastos, ou não comprovados na forma estabelecida no edital e neste contrato deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA**, via transferência bancária ou depósito identificado, em conta a ser indicada pela Agência no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da avaliação da prestação de contas.

**Parágrafo Terceiro** - Caso não seja efetuada a devolução, a **ADE SAMPA** adotará medidas judiciais cabíveis, podendo inscrever o valor em dívida ativa e encaminhar o nome do **PATROCINADO** ao **CADIN MUNICIPAL**, bem como prosseguir com as demais medidas administrativas contidas no edital e neste contrato.

**Parágrafo Quarto** - A não devolução dos valores também ensejará em impedimento da empresa do **PATROCINADO** e dele em participar de outros editais e programas da **ADE SAMPA** pelo prazo de dois anos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES**

Para execução do objeto deste instrumento o **PATROCINADO** deverá:

- a) utilizar os recursos tão somente para os itens autorizados no edital;
- b) comparecer ao evento com pontualidade e em todos os dias;
- c) agir dentro dos princípios éticos e morais e com lisura;
- d) prestar contas dentro do prazo;
- e) prestar contas nos moldes exigidos no edital e no contrato;
- f) responsabilizar-se pelo pagamento, com recursos próprios, das taxas de embarque e despesas de locomoção e alimentação, além daquelas não previstas nesta chamada pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de setembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

O **PATROCINADO** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas pela **ADE SAMPA**.

**Parágrafo Único** - A autorização feita se dá de forma gratuita, sem qualquer direito a pagamento ao **PATROCINADO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 - As **PARTES** devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS**

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADO**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à **ADE SAMPA** qualquer dever de reembolsar ou compensar por tais despesas.

**Parágrafo Único** – O **PATROCINADO**, quando for o caso, deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome Completo:

Cargo:

RG nº:

CPF nº: